



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 0260/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 02 de maio de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal MARLON KONZEN elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0036720-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 1616492/2024-DPF/GRA/PR, de 22/04/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.000821/2024-36 e registrado no SISCRIM sob o nº 0268/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 23/04/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 30 de abril de 2024, em atendimento ao solicitado, foram realizados os exames nos veículos questionados, conforme individualizados na seção II deste Laudo, os quais, na ocasião da perícia, encontravam-se estacionados no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR. Conclusos os exames, os veículos, bem como suas chaves, permaneceram no local onde foram examinados.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

II.2 - Veículo Questionado 02 (VQ-02)

Veículo terrestre de carga, tipo Semirreboque, marca FACCHINI, modelo SRF CA, ano fabricação/ ano do modelo 2016/2016, de coloração predominante BRANCA, ostentando as placas identificadoras BAR6H64 (Placa brasileira padrão Mercosul), conforme ilustrado na Figura 2. Na ocasião dos exames o VQ-02 encontrava-se acoplado ao VQ-01.



Figura 2: Imagens ilustrativas do VQ-02 (exterior).

III - OBJETIVO

Os exames têm por objetivo caracterizar os veículos examinados, determinando seus valores de comerciais e verificando a eventual presença de indícios de violação de seus sinais identificadores ou se os veículos sofreram adaptações em suas estruturas originais que pudessem ser empregadas para dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.



IV.2.2. Veículo Questionado 02 (VQ-02)

As principais constatações referentes aos dados identificadores do VQ-02 encontram-se consignada na tabela 2 e ilustradas na figura 6.

Tabela 2: Caracterização do VQ-02.

Espécie	Carga	Tipo	Semirreboque
Estado de conservação	Bom	Fabricação	Brasil
Marca / Modelo	FACCHINI/SRF CA	Combustível	Não se aplica
Ano Fabricação	2016	Ano Modelo	2013
Cor Predominante	Branco*	Numeração Motor	Não se aplica
Placas	BAR6H64 (Brasil)	VIN⁴	94BA1253GGV050482
Valor comercial	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)		

* No banco de dados do sistema INFOSEG conta a informação “Cinza”. Não foi possível elucidar a origem desta divergência

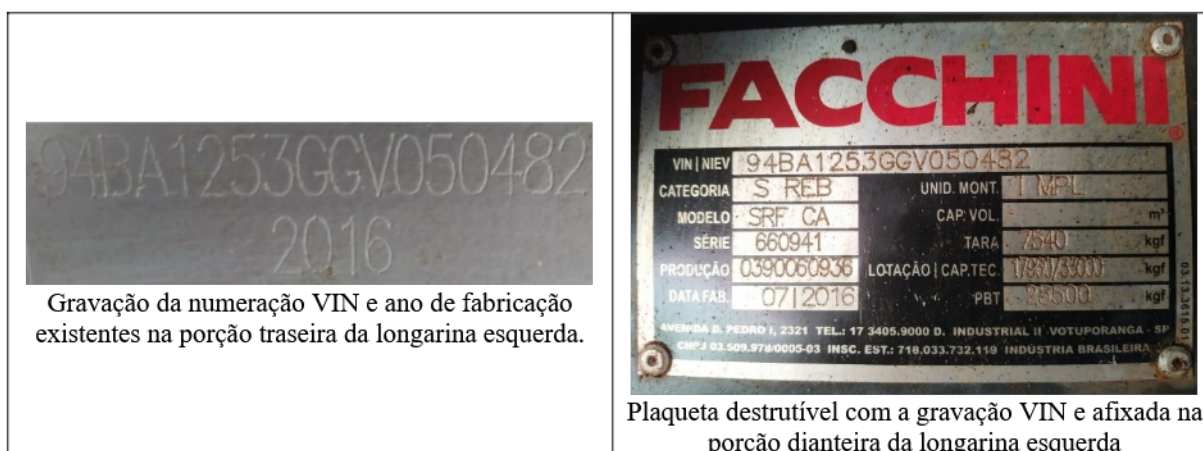


Figura 6: Imagens ilustrativas dos principais elementos identificadores verificados na estrutura do VQ-02.



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

Além do exposto na tabela e figura acima, entende-se relevante mencionar ainda que, na ocasião dos exames, o veículo encontrava-se em bom estado de conservação, apresentando apenas sinais de desgaste natural e danos de pequena monta em alguns de seus acabamentos. Assim, considerando-se seu estado de conservação na ocasião dos exames, aplicou-se uma depreciação de cerca de 20% (vinte por cento) em relação ao preço médio obtido para o VQ-02, o qual foi, portanto, avaliado em um valor comercial aproximado de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias? e 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

NÃO foram verificados elementos indicativos de adaptação ou alteração das características originais dos veículos examinados, e não foi verificada, na extensão dos exames realizados, a presença de mercadorias ou substâncias entorpecentes no interior dos mesmos. Neste contexto, importa esclarecer que os veículos examinados apresentam inúmeras possibilidades para permitir o transporte de itens (inclusive mercadorias e entorpecentes) de forma dissimulada no interior de seus compartimentos originais, e que alguns destes compartimentos não puderam ser vistoriados nas condições em que os exames foram realizados.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

NÃO foram verificados sinais de adulteração dos Números de Identificação Veicular (VIN) e demais elementos identificadores existentes nas estruturas dos veículos examinados.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Na ocasião dos exames os veículos examinados apresentavam-se ambos em bom estado de conservação geral, tendo sido avaliados em valores comerciais aproximados de R\$



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

~~170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o VQ-01 (caminhão trator) e de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o VQ-02 (semirreboque).~~

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Tendo por bem esclarecido o assunto, e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, ~~elaborado em 08 (oito) páginas,~~ digitalmente assinado.

(assinado eletronicamente)
MARLON KONZEN
PERITO CRIMINAL FEDERAL

